

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A contratação se faz necessária tendo em vista a realização do IV Festival de Música de São Miguel do Oeste - FEMUSMO.

2.2. A realização do FEMUSMO faz parte do calendário oficial do município, o evento visa promover e incentivar a música local, com participação aberta a intérpretes de diferentes idades, estilos musicais e localidades do Brasil.

2.3. Sendo sua 4ª edição, o FEMUSMO acontecerá na área coberta da praça Walnir Bottaro Daniel, nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2026, será dividido em 5 (cinco) categorias: municipal livre, infantil livre, infanto juvenil livre, popular/gospel adulto e nativista/sertanejo adulto e estudantil.

2.4. Para a realização do IV FEMUSMO é indispensável que os intérpretes tenham o acompanhamento de uma BANDA especializada, logo, para tanto, é necessário que possua uma gama razoável de instrumentos e equipamentos, bem como músicos e cantores com conhecimento musical variado, equipe técnica para instalação adequada dos sistemas de áudio e iluminação, acompanhamento e atendimento aos candidatos.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Declaração da empresa que indique os profissionais, responsáveis técnicos na execução do objeto contratado.

4.2. Declaração da licitante responsabilizado-se em cumprir todos os requisitos do edital.

4.3. Relação com os nomes, CPF e RG dos músicos integrantes e suas funções, inclusive da equipe técnica.

4.4. Comprovação do vínculo dos profissionais relacionados neste sub item será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado.

4.5. Qualificação técnica apresentação de clipping com material de trabalhos realizados pela banda neste segmento.

4.6. Comprovação através de atestado de capacidade técnica com outros municípios atestando a realização de eventos do mesmo segmento.

4.7. Somente poderão concorrer Bandas que possuam CNPJ próprio. Sendo a contratação obrigatoriamente feita diretamente com a Banda vencedora, ficando proibido a subcontratação.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

	SOLUÇÃO	ANÁLISE E JUSTIFICATIVA
1	Contratação por meio de processo de Inexigibilidade.	<p><b>1. Agilidade no processo</b> Como não há disputa entre fornecedores, a contratação é muito mais rápida.</p> <p><b>2. Adequação técnica</b> Permite contratar um profissional ou empresa específica, especialmente quando há exclusividade ou notória especialização.</p> <p><b>3. Risco de questionamento jurídico</b> Como não há disputa entre fornecedores, órgãos de controle (tribunais de contas, Ministério Público) costumam analisar com muito mais rigor. Qualquer falha na justificativa pode gerar problemas.</p>
2	Licitação de Banda para acompanhamento musical aos candidatos.	<p><b>1. Economia de escala</b> Ao registrar preços previamente, você pode conseguir valores mais competitivos.</p> <p>2. O registro de preços é vantajoso porque traz <b>flexibilidade, economia e agilidade.</b></p> <p><b>3. Transparência e controle</b> O processo é público e segue regras claras (como na Lei nº 14.133/2021), o que facilita fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade.</p> <p><b>4. Segurança jurídica para o gestor</b> Seguir o rito licitatório reduz riscos de questionamentos, responsabilização e apontamentos por tribunais de contas.</p>

5.1. Conforme descrito acima, verificou-se que das possíveis soluções de mercado praticado por outros entes públicos, considerando a economicidade e eficiência foi a opção 2 - Processo Licitatório, na Modalidade Concorrência.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Descrição dos Itens	Un de Medi da	Qtd licita da	Qtd efetiva mente contra tada	Qtd estima da nova cont.
<p>CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO IV FEMUSMO QUE ACONTECE NOS DIAS 07, 08, 09, 10 DE OUTUBRO DE 2026. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INFRA ESTRUTURA MÍNIMA CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: 100 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P30, 30M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P3, 12M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P5, 16M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P6, BACKLINE LR 12 LINE ARRAY 6X4 FLY,</p> <p>12 SUB GRAVE, 02 CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS, PROCESSADOR 6 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICADORES, 3 PROCESSADORES DE VÍDEO 4K INSTEM PAINEL DE LED, MONITORAÇÃO – BACKLINE CONSOLE DIGITAL DE 40 CANAIS MÉDIAS SIDE FEEL 02 MONITORES DE REFERÊNCIA 8”, 04 MONITORES DE CHÃO, 01 SUB PARA BATERIA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 14 DIRECT BOX, 10 PEDESTAL, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES MODELO SM58, 04 MICROFONES SEM FIO COM MONITOR DE RF, 05 FONES MONITOR PARA JURADOS, SISTEMA DE FILMAGEM 01 MESA DE VÍDEO 4 CANAIS DE ENTRADA HDMI, 03 CAMERAS FULL HD OU 4K, 02 PROCESSADORAS DE VÍDEO, 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 20 MOVIN BEAM 9R, 20 STROBOS RGBW, 16 MOVIN AURA 16 CANAIS 06 CANHÃO ELIPSOIDAL, 50 CANHÕES PAR LED 52 X 3, 12 COBY PAR 64, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO 6 UNIVERSOS PARA COMPORTAR O SISTEMA, ART OU RRT DE SISTEMA FORNECIDA PELO ENGENHEIRO OU TECNICO RESPONSÁVEL. EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS: POSSUIR EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, (SOM, LUZ E MONTAGEM, TÉCNICO DE PA, TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO III FEMUSMO QUE ACONTECE NOS DIAS 08,09,10 E 11 DE OUTUBRO DE 2025. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INFRA ESTRUTURA MÍNIMA CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: 100 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P30, 30M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P3, 12M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P5, 16M<sup>2</sup> PAINEL DE LED P6, BACKLINE LR 12 LINE ARRAY 6X4 FLY, 12 SUB GRAVE, 02 CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS, PROCESSADOR 6 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICADORES, 3 PROCESSADORES DE VÍDEO 4K INSTEM PAINEL DE LED, MONITORAÇÃO – BACKLINE CONSOLE DIGITAL DE 40 CANAIS MÉDIAS SIDE FEEL 02 MONITORES DE REFERÊNCIA 8”, 04 MONITORES DE CHÃO, 01 SUB PARA BATERIA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 14 DIRECT BOX, 10 PEDESTAL, 01 KIT DE MICROFONES PARA</p>	UN	1	1	1



BATERIA, 06 MICROFONES MODELO SM58, 04 MICROFONES SEM FIO COM MONITOR DE RF, 05 FONES MONITOR PARA JURADOS, SISTEMA DE FILMAGEM 01 MESA DE VÍDEO 4 CANAIS DE ENTRADA HDMI, 03 CAMERAS FULL HD OU 4K, 02 PROCESSADORAS DE VÍDEO, 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 20 MOVIN BEAM 9R, 06 CANHÃO ELIPSOIDAL, 50 CANHÕES PAR LED 52 X 3, 12 CANHÕES PAR 64 1000W, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO PARA COMPORTAR O SISTEMA, EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS: POSSUIR EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, (SOM, LUZ E MONTAGEM, TÉCNICO DE PA, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE PALCO E MONTADORES. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 05 MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E 02 INTÉRPRETES/CANTORES, E TER HABILIDADES PARA EXECUTAR OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: 01 BATERISTA/BATERIA, 01 BAIXISTA/BAIXO, 01 GUITARRISTA/GUITARRA, (SENDO QUE O GUITARRISTA DEVERÁ EXECUTAR TAMBÉM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FESTIVAL, VIOLÃO AÇO E NYLON), 01 TECLADISTA E 01 ACORDEONISTA/TECLADO E ACORDEÃO OU 1 MÚSICO QUE CONTEMPLE OS DOIS EQUIPAMENTOS MUSICAIS. 02 INTÉRPRETES/CANTORES (PREFERÊNCIA SENDO 1 MASCULINO E 1 FEMININO TENDO EM VISTA QUE O EVENTO IRÁ TER CANTORES DE VARIADOS ESTILOS MUSICAIS) E DEVERÃO TER HABILIDADES PARA INTERPRETAR AMPLAS DIVERSIDADES DE ESTILOS MUSICAIS, INCLUSIVE PARA ACOMPANHAMENTO DE BACKING-VOCALS.					
---	--	--	--	--	--

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Baseado no Portal de Compras Públicas e Processo 61/2025 Concorrência Eletrônica 11/2025.

7.2. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Ao ser observado o levantamento de mercado, conclui-se que a realização de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência é a melhor forma de julgamento, que será pela **TÉCNICA E PREÇO**, sendo este o método mais condizente com a realidade dos órgãos públicos, portanto, opta-se por prosseguir o processo nestes moldes. Além de que, os serviços a serem adquiridos se enquadram como comum, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

8.2. Considerando que o fornecimento do bem, será em parcela única e deverá ser entregue num prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3. A contratada deverá realizar a entrega de acordo com os itens e quantitativos indicados na Autorização de Fornecimento.

- 8.4. O IV FEMUSMO acontecerá na área coberta da praça Walnir Bottaro Daniel, nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2026, nas categorias: municipal livre, infantil livre, infanto juvenil livre, popular/gospel adulto, nativista/sertanejo adulto e estudantil.
- 8.5. Os trabalhos ora contratados serão executados conforme cronograma descrito a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE ENSAIOS E DO FESTIVAL</b>	
<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>06/10/2026</b> <b>Terça</b> - <b>Feira</b>	<b>Montagem da estrutura de som e luzes</b>
<b>07/10/2026</b> <b>Quarta</b> - <b>Feira</b>	<b>Ensaaios</b> – Categorias Municipal Adulto Livre e Infantil livre – início 08hs30min as 11hs45min e das 13hs15min as 17hs30min. <b>Festival Nacional</b> – Início – 19hs30min - Eliminatória Categorias Municipal Adulto Livre e Infantil livre
<b>08/10/2026</b> <b>Quinta</b> - <b>feira</b>	<b>Ensaaios</b> – Categorias Infanto Juvenil Livre e Popular e Gospel – início 08hs30min as 11hs45min e das 13hs15min as 17hs30min. <b>Festival Nacional</b> – Início – 19hs30min - Eliminatória Infanto Juvenil, Popular e Gospel
<b>09/10/2026</b> <b>Sexta -feira</b>	<b>Ensaio</b> – Categorias Sertanejo / Nativista e estudantil – início 08hs30min as 11hs45min e das 13hs15min as 17hs30min. <b>Festival Nacional</b> – Início – 19h30m- Eliminatória Sertanejo e Nativista
<b>10/10/2026</b> <b>Sabado</b>	<b>Festival Nacional Grande Final</b> – Início - 19:30h

- 8.6. A banda deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe de trabalho durante os horários e etapas do Festival;
- 8.7. Responsabilizar-se pela adequada apresentação conforme as exigências, bem como executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos, horários e local previstos na programação a ser repassada pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel do Oeste/SC;
- 8.8. A banda deverá realizar os ensaios preparatórios com os candidatos selecionados, nos (04) quatro dias de evento, conforme cronograma e relação de músicas.
- 8.9. A banda deverá estar apta a executar as músicas solicitadas imediatamente e de acordo com a gravação original inscrita.
- 8.10. Caso a execução das músicas por parte da banda seja realizada com falhas que comprometam o desempenho dos candidatos, ou, seja identificado que a banda não possui conhecimento/capacidade de executar as músicas no ato dos ensaios e apresentações será considerado como inexecução contratual.
- 8.11. Em cada noite a Banda deverá realizar uma apresentação de abertura com no mínimo 3 músicas que corresponda a categoria do dia; e a banda deverá fazer o acompanhamento de back vocals para os candidatos que solicitarem.



- 8.12. O Festival será de estilo livre, ou seja, os participantes poderão apresentar qualquer estilo ou gênero musical (em português), portanto, a banda deverá estar apta a acompanhar todos os candidatos inscritos.
- 8.13. Não será permitido play back, a banda deverá acompanhar e executar as músicas para que os intérpretes façam suas apresentações.
- 8.14. Fica proibido a regulagem do som durante o Festival, influenciando assim o desempenho do candidato.
- 8.15. A regulagem do som deverá ser feita antes do início do Festival.
- 8.16. A Contratada deverá montar a estrutura necessária à realização do evento, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, utilizando esse período para passagens de sons e demais situações pertinentes ao bom desenvolvimento do Festival.
- 8.17. A banda deverá ser composta de no mínimo de 7 (sete) integrantes, entre eles: Baterista, Gaiteiro, baixo/Contrabaixo, Guitarrista/Violeiro, Tecladista, Backing Vocal. Sendo obrigatório possuir equipamentos musicais necessários para realizar as apresentações com os seguintes instrumentos musicais: 1 (uma) Bateria, 1 (um) baixo, 1 (um) acordeon/gaita, 1 (uma) guitarra/violão, 1 (um) teclado e 2 (dois) Backing Vocal (preferência sendo 1 masculino e 1 feminino tendo em vista que o evento irá ter cantores de variados estilos musicais)
- 8.18. A banda ou os músicos deverão possuir o conhecimento e os instrumentos descritos no item acima e disponibilizá-los com os demais equipamentos para a realização do Festival.
- 8.19. Possuir 02 intérpretes/cantores (preferência sendo 1 masculino e 1 feminino tendo em vista que o evento irá ter cantores de variados estilos musicais), inclusive para acompanhamento de back-vocals.
- 8.20. A banda deverá responsabilizar-se pela instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos utilizados como (fios, cabos presilhas, braçadeiras, etc) e reposição dos mesmos, os equipamentos deverão ser instalados a fim de garantir a segurança dos participantes, considerando os cuidados com energia elétrica e afins.
- 8.21. Da transmissão do festival, a banda deverá possuir toda a estrutura de transmissão ao vivo das quatro noites de festival, com técnico responsável pela configuração e transmissão, em plataforma online as quais seriam fornecidas pela contratante.
- 8.22. Os serviços desta contratação deverão ser prestados no local indicado no momento da contratação. Correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- 8.23. É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com transporte, deslocamento, montagem, desmontagem de aparelhos de som, luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e equipe técnica.
- 8.24. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários a manutenção, instalação e configuração de equipamentos necessários a execução do objeto.
- 8.25. A banda deverá ser imparcial em relação a todos os participantes do Festival e ainda, deverá acompanhá-los de maneira que lhes sejam transmitidos segurança.



- 8.26. Respeitar e atender as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- 8.27. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, oriundas do descumprimento do contrato;
- 8.28. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os documentos comprobatórios da situação de regularidade;
- 8.29. Dar ciência ao responsável pelo contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ou problema que tomar conhecimento;
- 8.30. Tratar, por meio dos músicos, sócios, prepostos ou funcionários, com respeito e urbanidade, os cidadãos presentes no evento, o quadro funcional da contratante, bem como os demais prestadores de serviços contratados;
- 8.31. Permitir a presença de autoridades no palco durante a realização das apresentações, desde que não atrapalhem estas;
- 8.32. Permitir o registro audiovisual das apresentações.
- 8.33. Possuir da seguinte INFRAESTRUTURA mínima descrita no item 6 deste documento.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

9.1. Considerando que o objeto do contrato não possui natureza divisível, logo, o parcelamento torna-se impraticável. Por se tratar de um único evento “Festival de música de São Miguel do Oeste (FEMUSMO) – 2025”, a contratação deverá se dar na totalidade da solução.

9.2. Objetivando a eficiência, a qualidade do serviço contratado, e a melhor proposta concluiu-se que a melhor forma de julgamento será pela **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a quantidade exposta no item 6 deste ETP.

## **10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a contratação há de se buscar uma maior economia sem comprometer a qualidade garantindo a aquisição de bens ou serviços que atendam plenamente às necessidades da secretaria requisitante. No caso específico, os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

10.2. O objetivo da contratação de uma banda para o acompanhamento dos intérpretes que participaram do Festival de Música de São Miguel do Oeste (FEMUSMO) é fornecer suporte musical de qualidade, isso transmite uma imagem de competência e excelência, garantindo que o intérprete tenha sua música executada com sucesso.

10.3. A banda é responsável por criar a atmosfera musical adequada para cada música ou estilo apresentado, ajudando a enfatizar e destacar a voz do intérprete, esta deverá fornecer um suporte sólido, criando uma base sonora com arranjos musicais que se acentuam a cada ritmo musical apresentado.

10.4. Quando falamos em economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, na contratação de uma banda completa, com sonorização e músicos, isso resulta em uma sonoridade mais completa e coesa, com todos os instrumentos e vozes trabalhando juntos em harmonia, para o município não é viável contratar uma banda de forma fracionada, ou seja contratar o som, os equipamentos e músicos, e

sem falar que esses músicos teriam que receber treinamentos pois a qualidade seria prejudicada, não teria a mesma coesão musical e interação entre os membros que uma banda completa possui. Isso pode afetar a qualidade do som e a capacidade da banda de se apresentar de forma unificada, dessa forma sem dúvida seria mais oneroso para o município.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato, unicamente que o participante ganhador do item seja conhecedor das exigências contidas no TR.

11.2. Com vistas à correta execução contratual, neste momento não se vislumbra a necessidade da capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, porém poderão ser encaminhados conforme as necessidades da secretaria.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se verifica a existência de contratação similar.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após as análises discorridas anteriormente, nota-se que é viável a contratação nos moldes descritos, sendo que, conforme enquadramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade Concorrência.

14.2. Contratação de uma Banda profissional para acompanhamento e apoio aos participantes do festival de música de São Miguel do Oeste (FEMUSMO) – 2026, vem ao encontro de interesse público, o evento visa promover e incentivar a música local, com participação aberta a intérpretes de diferentes idades, estilos musicais e localidades do Brasil.

14.3. Sendo sua 4ª edição, o FEMUSMO será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro do corrente ano.

14.4. A contratação se dará na modalidade Concorrência e pelo critério de julgamento *Técnica e Preço*.

14.5. O critério técnico avalia a capacidade da banda em oferecer uma boa performance, qualidade de som e iluminação, além de que a banda precisa ter lugar de origem, agenda compatível com o evento, equipamentos e instrumentos, músicos e cantores com conhecimento em festivais de música.

14.6. Já o critério de preço é importante para garantir que o evento seja financeiramente viável e dentro do orçamento disponível para a contratação da banda. Portanto, a avaliação técnica e de preço são fundamentais para garantir que o evento seja um sucesso e alcance sua finalidade de oferecer uma experiência musical completa aos seus participantes.

São Miguel do Oeste/SC 20 de abril de 2026

**ANDERSON CEZAR PELEGRINI**

Secretário de Cultura

**SIRINEU LEÃO**

Secretário Adjunto de Cultura

**LIZANGELA MARIA PARMIGIANI**

Técnico Administrativo